

Portaria IEE nº 2, de 2014

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Regimento do IEE aprovado pela Resolução 5938, de 26-07-2011, o Regimento Geral da USP e considerando o disposto no Capítulo 4 do Manual de Gestão e Organização do IEE (anexo), ouvidas as Divisões Científicas e o CTA em reunião de 24/02/2014, resolve:

Art. 1º - Ficam Instituídos os seguintes Laboratórios:

Na DIVISÃO CIENTÍFICA DE GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL,

Serviço Técnico de Análise Ambiental e Avaliação de Ciclo de Vida:

Laboratório de Avaliação de Ciclo de Vida.

Serviço Técnico de Modelos Ambientais:

Laboratório de Governança Ambiental.

Na DIVISÃO CIENTÍFICA DE TECNOLOGIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOENERGIA,

Serviço Técnico de Caracterização de Combustíveis e Desenvolvimento de Bioenergia:

Laboratório de Desenvolvimento de Biocombustíveis.

Serviço Técnico de Produção e de Desempenho e Segurança de Máquinas, Sistemas e Materiais:

Laboratório de Ensaio não Destrutivos;

Laboratório de Caracterização de Rochas de Sistemas Petrolíferos;

Laboratório de Geoprocessamento;

Laboratório de Atmosferas Explosivas.

Serviço Técnico de Exploração Geofísica e Geológica:

Laboratório de Sismologia.

Na DIVISÃO CIENTÍFICA DE PLANEJAMENTO, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO,

Serviço Técnico de Conversão, Transformação e Acumulação de Energia:

Laboratório de Máquinas Elétricas;

Laboratório de Motores a Combustão.

Serviço Técnico de Sistemas de Iluminação, Condicionamento Ambiental e Desempenho Energético de Edificações:

Laboratório de Fotometria;

Laboratório de Condicionamento Ambiental e Desempenho Energético.

Serviço Técnico de Sistemas Fotovoltaicos:

Laboratório de Etiquetagem de Sistemas Fotovoltaicos;

Laboratório de Miniredes e Geração Distribuída;

Laboratório de Bombeamento Fotovoltaico.

Serviço Técnico de Planejamento, Análise Econômica e Social e Avaliação e Desenvolvimento de Recursos Energéticos:

Laboratório de Simulação Energética.

Na DIVISÃO CIENTÍFICA DE TECNOLOGIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS,

Serviço Técnico de Altas Tensões e Descargas Atmosféricas:

Laboratório de Alta Tensão;

Laboratório de Para-Raios.

Serviço Técnico de Altas Potências:

Laboratório de Curto-Circuito;

Laboratório de Ensaio de Vestimentas;

Laboratório de Baixa Tensão.

Serviço Técnico de Desempenho e Segurança de Materiais Elétricos:

Laboratório de Grau de Proteção;

Laboratório de Equipamentos Radiológicos.



Serviço Técnico de Redes Inteligentes e Metrologia:

Laboratório de Calibração de Instrumentos;

Laboratório de Redes Inteligentes;

Laboratório de Equipamentos de Medição;

Laboratório de Compatibilidade Eletromagnética.

Art. 2º - As disposições desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2014.



Professor Ildo Luis Sauer
Diretor

CAPÍTULO 4 DO MANUAL DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO IEE

INSTITUIÇÃO E GESTÃO DE LABORATÓRIOS DO IEE

Com a finalidade de organizar a utilização, operação, gestão e manutenção dos recursos de infraestrutura, equipamentos, *softwares e bases de dados*, poderão ser instituídos laboratórios no âmbito dos Serviços Técnicos mediante proposta das Divisões Científicas aprovada pelo CTA e formalização por Portaria baixada pelo Diretor.

A responsabilidade pela gestão do laboratório caberá a um gerente, com respectivo suplente, designados pelo Diretor por proposta da Divisão Científica, ouvido o Serviço Técnico respectivo. Gerente de laboratório constitui função sem cargo com a atribuição de manter a infraestrutura operacional do laboratório, seus equipamentos, materiais, softwares, bases de dados e outros, necessários para o perfeito funcionamento, em prontidão permanente para atendimento das metas de gestão e das atividades, podendo inclusive representar o laboratório junto aos órgãos de acreditação e credenciamento, como o INMETRO, e aos usuários e clientes.

